



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

000101

Senivan Almeida de Arruda
Presidente da CPL
Assembleia Legislativa

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo: 00409/2011

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos com a finalidade de atender as necessidades de reforma e conserto de banheiros, desta Casa de Leis.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial

Edital: N° 011/2011

Ao 1° (primeiro) dia do mês de setembro do corrente ano, na cidade de Palmas – TO, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Casa de Leis, estava marcada para as 09 (nove) horas, em sessão pública, onde o Pregoeiro o Senhor **SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA**, matrícula n° 8698, e a equipe de apoio formada pelos servidores: **JOSÉ EGIDIO DA SILVA**, matrícula n° 330 e **CLEIDA ALVES DOS SANTOS**, matrícula n° 282, abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo Administrativo n.º 409/2011, de dirigir e julgar este certame reuniu-se, a fim de receberem os envelopes das propostas de preços (envelope n.º 01), Documentos de Habilitação (envelope n.º 02), relativos à referida licitação. Ressaltamos, contudo, que não houve nenhum interesse dos licitantes em participarem do evento, ocasionando uma licitação “**deserta**”. Diante disso, encaminhem-se os presentes autos à Diretoria de Área Administrativa, para análise e providências que o caso requer. Ressaltamos, contudo, que o valor estimado para a despesa figura no artigo 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Pregoeiro:


SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Matrícula n° 8698

Equipe de Apoio:


CLEIDA ALVES DOS SANTOS
Matrícula n° 282


JOSÉ EGIDIO DA SILVA
Matrícula n° 330



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



PROCESSO DE n°: 00409/2011

AUTOR: DISEG

SITUAÇÃO ATUAL: Encontra-se em fase de emissão de Nota de Empenho.

ASSUNTO: Aquisição de materias para reforma e reparo de banheiros.

DESPACHO n°0109/2011

Considerando o objeto do presente Processo de Aquisição de serviços para reforma e reparos de banheiros nas dependências deste Poder, via Licitação Modalidade Pregão Presencial no valor estimado em R\$7.547,05 (sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinco centavos);

Considerando que há dotação orçamentária e financeira para cobrir a despesa;

Considerando a regularização fiscal das referidas empresas;

Considerando o Parecer Jurídico n°00142/2011, contidos nos autos;

Considerando a tramitação regular do processo;

Considerando os termos da Ata de Licitação Deserta contida nas fls.101 dos autos, invoca o art. 24, inciso II, da Lei Federal 4.320/93, justificando a contratação direta com as empresas: **FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE EIFLHO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/n°00085446/0001/66, no valor de R\$4.688,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais) e a empresa **DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE – ME**, inscrita no CNPJ/n° 11.226.934/0001-62, no valor de R\$2.791,35 (dois mil setecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$7.479,35, dentro da estimativa prevista.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Diante das considerações expostas sugerimos à Secretaria Geral, que encaminhe os autos a DIOFI, para os procedimentos de praxe.

Diretoria de Área Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de setembro de 2011.

Respeitosamente,


Juliana Pereira de Oliveira
- Diretora de Área Administrativa -

→ DIOFI para os procedimentos necessários.
13.09.11


Roger Luis M. Tolentino
Secretário-Geral